



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Contratação de empresa para fornecer programa de tratamento de ponto eletrônico e suporte técnico.

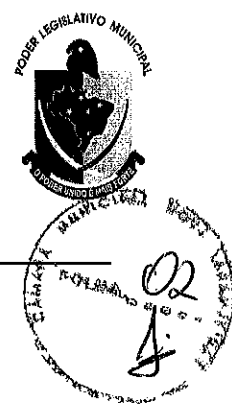
Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa para fornecer programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 1º de março de 2023.

Adão K Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis para a contratação de empresa para fornecer programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, por período de 24 (vinte e quatro) meses.

A Comissão Permanente de Licitações tomará as devidas providências para atender o pedido.

Assim, será realizada uma pesquisa de preços através da solicitação de orçamentos, para a posterior contratação de uma empresa para fornecer os serviços.

Nova Laranjeiras, 01 de março de 2023.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Solange de Fat. Almeida

SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

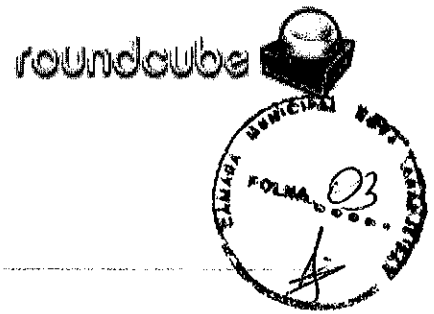
Membro

Edino Novakoski

EDINO NOVAKOSKI

Membro

Assunto **Solicitação de Orçamento**
De <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Para <eloi@mancasz.com.br>, <rotha@rothainformatica.com.br>,
<comercial@crachadigital.com.br>,
<financelro@goesautomacao.com.br>,
<vendas1@tecsmart.com.br>
Data 2023-03-02 13:22



- MODELO ORÇAMENTO PROGRAMA PONTO ELETRÔNICO.docx(~122 KB)

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras esta realizando processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E SUPORTE TÉCNICO, solicitamos o orçamento para prestação de serviços no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Obs: Já possuímos o Relógio Ponto (Fabricante: CONTROL ID - Modelo: ID CLASS).

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, devera ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: **05 (cinco) dias úteis.**

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

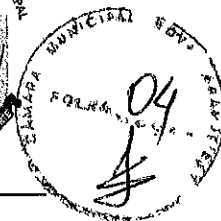
Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente da Comissão de Licitação.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



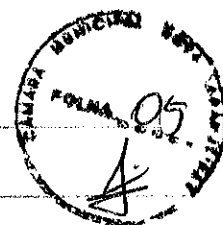
A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR				
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras			
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento	
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR			
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br			
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL				
DADOS DO VENDEDOR				
RAZÃO SOCIAL				
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO				
TELEFONE/E-MAIL				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PERÍODO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E SUPORTE TÉCNICO.	24 MESES		
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARIMBO DO CNPJ		
LOCAL E DATA:				
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br.

Assunto **RES: Solicitação de Orçamento**
De <financeiro@goesautomacao.com.br>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>, <eloi@mancasz.com.br>,
<rotha@rothainformatica.com.br>,
<comercial@crachadigital.com.br>, <vendas1@tecsmart.com.br>
Data 2023-03-02 21:38

roundcube 



- ASSINADO MODELO ORÇAMENTO PROGRAMA PONTO ELETRÔNICO.pdf(~170 KB)

Boa noite Malcon tudo bem?

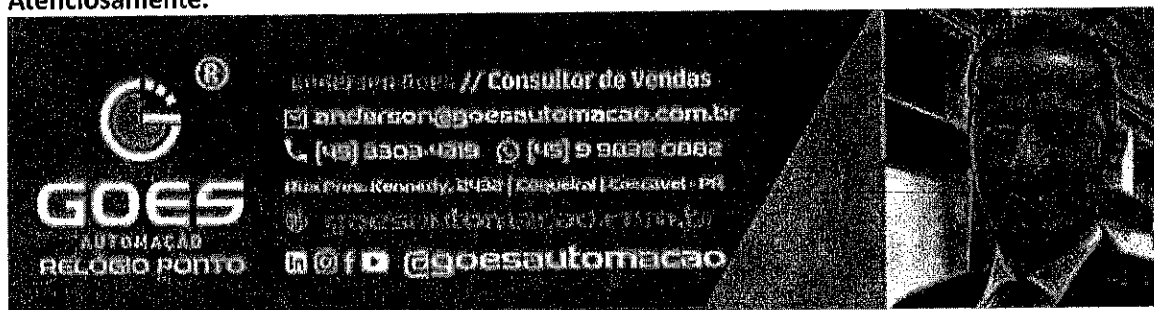
Conforme solicitado, segue anexo o orçamento.

Como a solicitação fica genérica, remete-se ao sistema (programa) e suporte tão somente ao sistema?

No orçamento, abrange portanto o programa e suporte ao sistema, bem como um valor diferenciado caso o pagamento seja único e não recorrente.

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente.



De: licitacao@cmnl.pr.gov.br <licitacao@cmnl.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de março de 2023 13:22

Para: eloi@mancasz.com.br; rotha@rothainformatica.com.br; comercial@crachadigital.com.br;
financeiro@goesautomacao.com.br; vendas1@tecsmart.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras esta realizando processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E SUPORTE TÉCNICO, solicitamos o orçamento para prestação de serviços no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Obs: Já possuímos o Relógio Ponto (Fabricante: CONTROL ID - Modelo: ID CLASS).

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, deveser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: **05 (cinco) dias úteis.**

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Maicon Provin

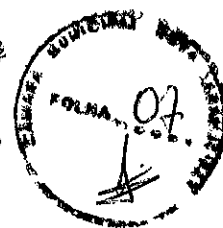
Presidente da Comissão de Licitação.



Não contém vírus. www.avast.com



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR

RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras		
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR		
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br		
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL			

DADOS DO VENDEDOR

RAZÃO SOCIAL	GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA		
CNPJ	32.522.929/0001-77	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9085214982
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE KENNEDY 2432, COQUEIRAL, CASCAVEL - PR		
TELEFONE/E-MAIL	45 3303-4319 – 45 99832-0882 - financeiro@goesautomacao.com.br		

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PERÍODO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E SUPORTE TÉCNICO.	24 MESES	95,00	2.280,00

NOME DO RESPONSÁVEL:
ANDERSON VIEIRA DE GOES

LOCAL E DATA: CASCAVEL 02/03/2023

Anderson Goes

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DO CNPJ

**GOES AUTOMAÇÃO
RELÓGIO PONTO LTDA**

Rua: Pres. Kennedy 2.432 | Bairro: Coqueiral
Cascavel - PR | CEP: 85.807-080

CNPJ: 32.522.909/0001-77

Telefones: (45) 3303-4319 - (45) 3222-6993

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br.

OBS.

1 - Caso optar pelo pagamento do contrato integral dos 24 meses, o valor será de R\$ 2.095,00

2 – O suporte técnico refere-se somente ao sistema de ponto e não ao ponto eletrônico em si (manutenção preventiva ou corretiva).

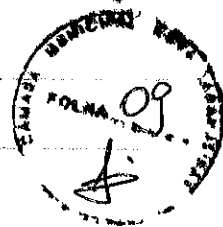
Assunto **Lida: Solicitação de Orçamento**
De ROTHAINFORMATICA <rotha@rothainformatica.com.br>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2023-03-02 13:54

roundcube 



Assunto **Proposta Tecsmart: Solicitação de Orçamento**
De Eduardo Polizelli <vendas1@tecsmart.com.br>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2023-03-03 09:47

roundcube 



- PROPOSTA TECSMART.pdf(~320 KB)

Olá, bom dia!

Conforme solicitado, segue a proposta de programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico!

att,


Eduardo Polizelli
Comercial
eduardo.polizelli@tecsmart.com.br



(45) 3055 4753
www.tecsmart.com.br

Rua Angelo Luiz Parizotto, 141
Jardim Anápolis
CEP 85.905-480 | Toledo - Pr

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem. A Tecsmart Sistemas está em processo constante de adequação as melhores práticas de proteção e segurança dos dados digitais, e repudia atos de vazamento de informações e fraude. Por esse motivo, orienta seus parceiros de negócios a adotarem uma postura ética e de respeito às legislações de proteção de dados, fiscal-tributária, concorrencial e ambiental.




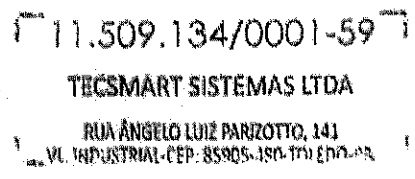
A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR vem através do presente solicitar orçamento para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR

RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CNPJ	09.587.663/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 - licitacao@cmnl.pr.gov.br
FORMA DE PAGAMENTO:	MENSAL

DADOS DO VENDEDOR

RAZÃO SOCIAL	Tecsmart Sistemas LTDA
CNPJ	11.509.134/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	Rua Angelo Luiz Parizotto, 141- JD. Anápolis -- CEP: 85905-480 -- Toledo/PR
TELEFONE/E-MAIL	vendas1@tecsmart.com.br -- financeiro@tecsmart.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PERÍODO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E SUPORTE TÉCNICO (Até 10 colaboradores)	24 MESES	R\$ 92,50	R\$ 2.220,00
NOME DO RESPONSÁVEL: Carlos Eduardo Tomasini LOCAL E DATA: Toledo/PR 03 de março de 2023.  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		CARIMBO DO CNPJ  11.509.134/0001-59 TECSMART SISTEMAS LTDA RUA ANGELO LUIZ PARIZOTTO, 141 VL. INDUSTRIAL-CEP: 85905-480-TOLEDO-PR		

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br.

OBS.

- 1 - Caso optar pelo pagamento do contrato integral dos 24 meses, o valor será de R\$ 2.064,00
- 2 - O suporte técnico refere-se somente ao sistema de ponto e não ao ponto eletrônico em si (manutenção preventiva ou corretiva).

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento**
De João Fernando <comercial@crachadigital.com.br>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Cópia <rotha@rothainformatica.com.br>, <financelro@goesautomacao.com.br>, <vendas1@tecsmart.com.br>
Data 2023-03-06 08:57

roundcube 



- MODELO ORÇAMENTO PROGRAMA PONTO ELETRÔNICO.pdf(~376 KB)

Bom dia Maicon, como vai?

Segue em anexo o orçamento, conforme solicitado via ligação!

Orçamento refere-se ao sistema de ponto para até dez colaboradores um CNPJ e um usuário para acesso!

Valores referentes ao suporte do sistema, tendo em vista que a manutenção do equipamento sendo ela; preventiva ou corretiva, se dará por outro orçamento/licitação!

Para maiores esclarecimentos, à disposição!



crachadigital.com.br

JOÃO FERNANDO

(42) - 3622-6882

(42) - 9 9112-9400

comercial@crachadigital.com.br

Prof. Becker, 2369 - centro - Guarapuava-PR

Em 02/03/2023 13:22, licitacao@cmnl.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras esta realizando processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de **PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E SUPORTE TÉCNICO**, solicitamos o orçamento para prestação de serviços no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Obs: Já possuímos o Relógio Ponto (Fabricante: CONTROL ID - Modelo: ID CLASS).

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: **05 (cinco) dias úteis**.

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente da Comissão de Licitação.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR

RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras		
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR		
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br		

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

DADOS DO VENDEDOR

RAZÃO SOCIAL	CRACHÁ DIGITAL RELÓGIO PONTO		
CNPJ	04.063.750/0001-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL	90389417-28
ENDEREÇO	R. PROFESSOR BECKER, N° 2369		
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3622-6882 / COMERCIAL@CRACHADIGITAL.COM.BR		

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PERÍODO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E SUPORTE TÉCNICO REFERENTE AO SOFTWARE/SISTEMA DE PONTO.	24 MESES	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00

NOME DO RESPONSÁVEL:

Eloi Laercio Mamcasz

LOCAL E DATA: Guarapuava 06/03/2023

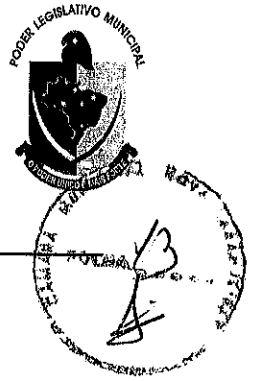
Assinado de forma digital por E L MAMCASZ
INFORMATICA:04063750000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=GUARAPUAVA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=20085105000106, ou=presencial, cn=E L MAMCASZ
INFORMATICA:04063750000163
Dados: 2023.03.06 08:35:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de licitações certifica que as empresas PONTO GESTOR (eloi@mancasz.com.br) e ROTHAINFORMÁTICA (rotha@rothainformatica.com.br), não responderam em tempo hábil o e-mail solicitando orçamento de programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, enviado no dia 02/03/2021 às 13h22min, em que pese a confirmação de leitura do e-mail para a empresa Rotha Informática, a mesma não enviou orçamento.

Nova Laranjeiras, 10 de março de 2023.

MAICON PROVIN

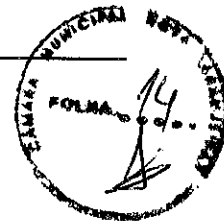
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Solange de Fat. Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Membro

Edino Novakoski
EDINO NOVAKOSKI
Membro



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Ref.: Contratação de empresa para fornecer programa de tratamento de ponto eletrônico e suporte técnico.

Prezado,

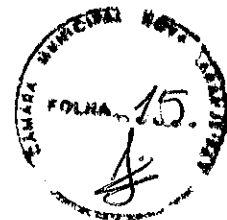
Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a contratação de empresa para fornecer programa de tratamento de ponto eletrônico e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2023.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO, 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para fornecer programa de ponto eletrônico e suporte técnico.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecer programa de ponto eletrônico e suporte técnico.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo**. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o serviço a ser contratado não ultrapassa os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base os orçamentos anexos, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 13 de março de 2023.

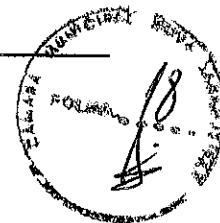
DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438

Recebido em 13/03/23

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 000000

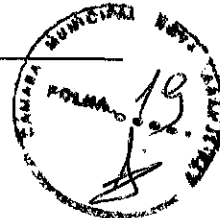


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PROGRAMA DE
TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO E SUPORTE
TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL**



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa para fornecer programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico para a Câmara Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico, compatível com relógio de ponto eletrônico ID CLASS fabricado pela CONTROL ID, o qual a Câmara já possui. A prestação do serviço se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PRINCIPAIS AÇÕES

A empresa contrata deverá fornecer a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras:

01 – Programa de tratamento de registro de ponto eletrônico;

02 – Suporte técnico.

3 - JUSTIFICATIVA

Segundo portaria Nº 1.510 de 21 de agosto de 2009, decretada pelo Ministério de Estado do Trabalho e Emprego, o ponto eletrônico garante meios mais eficientes para o controle da jornada de trabalho.



A Câmara Municipal já possui o aparelho de ponto de eletrônico fabricado por CONTROL ID modelo ID CLASS. Sendo necessária apenas a contratação de programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico. A contratação do programa, é indispensável para continuar-se fazendo o controle da jornada de trabalho dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado mensalmente, mediante a prestação adequada do serviço e emissão de nota fiscal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

- TECSMART SISTEMAS: R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando ao final de 24 (vinte e quatro) meses o valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

- GOES AUTOMAÇÃO: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) mensais, totalizando ao final de 24 (vinte e quatro) meses o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).



- CRACHÁ DIGITAL: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais, totalizando ao final de 24 (vinte e quatro) meses o valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

- PONTO GESTOR: Não obteve-se resposta.

- ROTHÁ INFORMÁTICA: Não obteve-se resposta.



7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras – PR, 13 de março de 2023.

Adão K Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal

MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

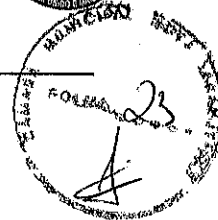
Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico anexo, para a contratação de empresa para fornecer programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2023.

Adão K Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO E CERTIDÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo. E certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de Licitação nº 08/2023, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2023.


MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações